

### EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

##### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de dezembro de 2024, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **26 de dezembro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.092-394, telefone: (88) 3532-2459.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07	00	12.306.0007.2.070.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00 1.571.0000.00 1.552.0000.00

### **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://blcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://blcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.org.br](mailto:contato@blcompras.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://blcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://bllcompras.com>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bllcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua garantia, e ainda**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final **e de sua garantia**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar **a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação**, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha.

- Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.12.11.1.**

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta de preços.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

### **- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

### **- Declarações:**

- r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://blcompras.com>.

### **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DAS AMOSTRAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Será requisitada aos licitantes melhores classificados junto aos lotes a apresentação de amostras, nos termos e condições definidos no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

18.9. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.10. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1.

18.11. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Barbalha, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.12. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;  
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.13. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.14. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.15. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.16. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.17. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao (a) pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

### **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO III** - Modelos de Declarações

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 11 de dezembro de 2024.

---

João Paulo da Silva Olegário  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2024 – SEDUC**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2 Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação pretendida justifica-se na necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos e, conseqüentemente, fomentar o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo dessa forma para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, bem como na redução dos índices de evasão escolar.

2.2 Nos termos da Lei nº 11.947/2009, a alimentação escolar é um direito assegurado a todos os alunos inseridos na Rede Pública de Ensino, devendo estar em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.3 Levando em consideração que, a vigência dos contratos atuais é até o 31/12/2024, há necessidade de realizar novo processo licitatório, tendo em vista que o fornecimento de alimentação escolar não pode ser interrompido.

2.4 A Rede Pública de Ensino do município de Barbalha é composta por 37 (trinta e sete) escolas regulares, com 8.265 alunos matriculados e 05 (cinco) escolas em tempo integral, com 1.674 alunos matriculados, totalizando assim 9.939 (nove mil novecentos e trinta e nove) alunos inseridos na rede pública. Para 2025, há a estimativa da abertura de uma nova modalidade de ensino: o BERÇÁRIO, que contará com 02 turmas, cada uma contendo 10 alunos. Sendo assim, a previsão será de 9.959 alunos matriculados na rede pública de ensino de Barbalha.

2.5 A Coordenação de Alimentação Escolar estruturou o cardápio de refeições levando em consideração o período que o aluno permanece no ambiente escolar, bem como os aspectos

nutricionais para o desenvolvimento dos educandos, conforme preconiza a resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que rege o PNAE, sendo ofertada da seguinte forma:

Escolas regulares	Ensino infantil	01 lanche
		01 almoço
	Ensino fundamental	01 lanche
	EJA	01 lanche
Atendimento educacional especializado	AEE	01 lanche
Escolas em tempo integral	Ensino Integral	02 lanches
		01 almoço
Escolas em tempo integral	Berçário	02 lanches
		01 almoço
		01 jantar

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, através da modalidade Pregão Eletrônico, com vigência para 12 (doze) meses, pelas suas características e com base na justificativa apresentada possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado preços mais vantajosos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório.

3.3 Para o fornecimento dos gêneros alimentícios será exigida a logística abaixo:

3.3.1 É obrigatória a apresentação de amostras antes da contratação, com objetivo de verificar se a qualidade dos produtos condiz com o que foi requisitado nas especificações técnicas do termo de referência.

3.3.2 A Secretaria de Educação emite nota de empenho e ordem de compra e comunica pessoalmente ao representante da fornecedora, ou encaminha via e-mail em endereço eletrônico a ser informado oportunamente, tendo o fornecedor após a assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de compra, um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, para realizar a entrega dos produtos.

3.3.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, no endereço: Rua Madre Ilduara, 170 Alto da Alegria – CEP: 63180-000,

Barbalha-CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.4 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

3.5 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

3.6 Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem gêneros alimentícios dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. A pesquisa de preço será realizada por item, considerando os preços coletados na plataforma de processos da empresa **ASSESSI ASSESSORIA E SISTEMAS**, cuja cotação foi extraída de cesta de preços aceitáveis, tendo por base processos licitatórios ocorridos nos últimos 06 (seis) meses, constantes no banco de dados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

4.3. Para atender a esta necessidade podemos elencar algumas alternativas:

4.4. **ALTERNATIVA 01:** Uma alternativa possível seria a compra de alimentos industrializados empacotados e enlatados. Esses alimentos são convenientes, pois geralmente têm uma longa vida útil e podem ser armazenados por períodos prolongados sem deterioração. Outra vantagem é que existe uma grande variedade de alimentos enlatados e empacotados disponíveis, o que permite aos consumidores escolher entre uma ampla gama de opções para atender às suas preferências alimentares. Com essa solução seria viável a Secretaria preparar os alimentos em seus próprios departamentos/núcleo, preparando os alimentos internamente oferece controle total sobre a qualidade dos ingredientes utilizados e o método de preparo. Isso pode resultar em refeições mais frescas, saborosas e nutritivas. Também é mais fácil adaptar o cardápio às preferências alimentares locais, restrições dietéticas e exigências culturais específicas.

4.5. **ALTERNATIVA 02:** Uma outra alternativa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos preparados. Empresas especializadas têm pessoal treinado e experiente em preparação de alimentos, segurança alimentar e gestão de cozinha, o que pode resultar em refeições de alta qualidade e seguras isso também pode ajudar a reduzir os custos fixos associados à

manutenção de uma cozinha interna, incluindo infraestrutura, equipamentos, pessoal e treinamento. Oferecem uma variedade de opções de cardápio para atender às preferências alimentares, restrições dietéticas e necessidades específicas dos participantes dos eventos. Elas são frequentemente submetidas a regulamentações rigorosas de segurança alimentar e padrões de qualidade, garantindo que as refeições atendam aos mais altos padrões de segurança e higiene. As desvantagens nesse caso seria que terceirizar o fornecimento de alimentos significa abrir mão do controle direto sobre a qualidade dos ingredientes, métodos de preparo e horários de entrega, o que pode resultar em refeições que não atendam totalmente às expectativas. Outro ponto é que pode haver limitações em termos de personalização para atender a necessidades específicas dos participantes ou requisitos culturais.

**4.6. ALTERNATIVA 03:** Outra alternativa seria a fabricação dos alimentos.

**4.6.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:**

**4.6.2. ALTERNATIVA 01: VANTAGEM:** Uma vez que a Secretaria Municipal de Educação vinculada à Prefeitura Municipal, dispõe de uma equipe como cozinheiro(a), copeiro(a), auxiliares e espaço para a preparação dos alimentos equipe devidamente treinada e especializada para atender as demandas já existentes.

**4.6.3. ALTERNATIVA 02: DESVANTAGEM:** Já na contratação de empresa especializada, essa alternativa não seria viável, pois enquadra-se como coffee break na qual já temos uma fornecedora para esse tipo de aquisição/serviço.

**4.6.4. ALTERNATIVA 03: DESVANTAGEM:** A fabricação seria inviável, pois não enquadra-se nas atividades e prestação de serviço da administração pública.

**4.6.5.** Portanto, de acordo com pesquisa de preços realizada através do Setor competente. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme acima especificado.

**4.4** As comprovações das pesquisas de preços será parte integrante desse instrumento.

**4.5** A solução para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, se dará através PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, no qual o agrupamento dos itens se dá em razão das características comuns aos objetos dos itens, o que o torna um único conjunto, preservando dessa forma a competitividade.

**4.6** A forma de contratação, com vigência para 12 (doze) meses, permite a Secretaria Municipal de Educação realizar aquisições de forma discricionária durante o período de vigência do Contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez, além de reduzir custos excessivos com o armazenamento de um estoque grande de produtos.

**4.7** Com o Pregão Eletrônico pretende-se obter um mecanismo ágil e seguro para a realização de

futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para o dimensionamento da quantidade foram considerados os valores do atual contrato, número de alunos inseridos na Rede Pública de Ensino, bem como a quantidade de refeições ofertadas nas escolas do município e novos itens para a nova modalidade de ensino: o berçário.

Lote 01 - Frutas e Legumes			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	BATATA INGLESA Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas e partes pútridas Com tamanho uniforme, devendo ser gráudas Embalagem adequada para transporte e armazenamento em sacos de 10 kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	3300
0002	Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	3000
0003	CEBOLA BRANCA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade com casca, compacta, sã, sem rupturas e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades Embalagem adequada para transporte e armazenamento, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem em sacos	KG	3492
0004	CENOURA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	3600
0005	LARANJA PÊRA De primeira qualidade Casca lisa e brilhante, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas Acondicionadas em embalagens de 10 kg	KG	8400
0006	MAÇÃ NACIONAL - fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1536
0007	Melancia fruta in natura, de primeira qualidade Íntegros e sem imperfeições, livres de impurezas e sujidades Tamanho médio a grande Peso mínimo da unidade 8kg	KG	5796
0008	Tomate in natura, de primeira, íntegro e firme com grau de maturação adequado, fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos Embalagem primária em sacos plásticos Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	3648

Lote 02 – Ovos			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	OVOS DE GALINHA Frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "A", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE Bandeja com 30 unidades O prazo de validade deve ser de no mínimo 20 vinte dias a partir da entrega na unidade requisitante	KG	7416

Lote 03 – Proteínas			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	CARNE BOVINA PEÇA coxão mole ou patinho, Congelada de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele Embalagem primária à vácuo de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n5504/99	KG	21216
0002	Carne moída congelada de músculo, congelada, sem osso. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termoformada em filme PET de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros Produto com coloração vermelhoescura, produzido de acordo com a legislação vigente IN 83 3 de água e máximo 10 de gordura Em perfeito estado de conservação, sem odores impróprios ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Produto deve chegar congelado ao local de entrega Produto com registro do serviço de inspeção/MA/SIF/SIE Validade de 180 dias Embalagem secundária em caixa de papelão	KG	28668
0003	FRANGO CONGELADO - embalagem de peso aproximadamente de 3 kg o peso deve estar registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6 com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem temperos.	KG	38556
0004	LINGUIÇA TIPO CALABRESA pacote de 1 a 3 kg Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou SIE e informação nutricional Embalagem transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Validade mínima de 08 oito meses após a entrega do produto na unidade requisitante	KG	5616
0005	PEITO DE FRANGO COM OSSO de 1ª qualidade, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes	KG	20520

	Apresentar percentual de gelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599		
--	--	--	--

**Lote 04 – Peixes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Filé de peixe, tilápia, sem espinhas - Pacotes de 800 gramas. Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, sem tempero, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a -18°C, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF ou SIE.	PCT	2209
0002	SARDINHA Ao próprio suco com óleo comestível, lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso líquido de 125g cento e vinte e cinco com registro e data de fabricação e validade de no mínimo 12doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa com 50 cinquenta unidades	UND	28056

**Lote 05 – Cereais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	ARROZ BRANCO tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	KG	15000
0002	ARROZ PARBOILIZADO embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam tornálo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	31224
0003	AÇUCAR CRISTAL tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado á natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto	KG	19812
0004	CAFÉ TIPO TORRADO - Torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250g, pó apresenta selo de pureza superior emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC em boas condições de higiene e livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo. Sabor e aroma característicos, de primeira qualidade. Embalagem em material resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	240
0005	FEIJÃO MULATINHO Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máximo de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 kg lacrados A embalagem deverá conter externamente os dados de validade e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	12000
0006	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isentos de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg Acondicionados em fardos de 10 kg, lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	3456
0007	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho précozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	46600
0008	MACARRÃO ESPAGUETE com sêmola, embalagem de 400 gramas Massa de sêmola Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 400g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam tornálo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde	PCT	43380
0009	MILHO DE PIPOCA Grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta,	PCT	576

	conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega Embalagens de 500g		
0010	MILHO PARA MUNGUNZÁ tipo 1, apresentação em embalagens de 500g, que deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	12768
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	PCT	1800
0012	ÓLEO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 1: Embalagem Plástica Pets de 900 novecentos ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50.	UND	4532

**Lote 06 - Massas e pão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó instantâneo Enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional Embalagem de 400g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega	PCT	7692
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o tornem impróprio para o consumo Ingredientes: AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 170 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial O produto deverá apresentar validade mínima de 06 SEIS meses a partir da data de entrega	UND	1800
0003	BOLO FOFO - Bolo fofo tradicional Em embalagens de 500 gramas cada unidade Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade e data de fabricação	UND	2016
0004	Farinha de trigo com fermento Tipo 1, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde	PCT	2028
0005	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade Aparência: massa bem assada, contendo batata doce sem recheio e sem cobertura Cor, sabor e cheiros próprios Embalagem primária contendo 500g do produto Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação A embalagem deve conter as informações nutricionais do produto	PCT	20592

**Lote 07 – Temperos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	COCO RALADO - Úmido Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante Não deve conter gordura trans Embalagem de 500 g	PCT	364
0002	COLORIFICO EM PÓ Fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros, de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração característica, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos em sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e existente, colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade Não poderá conter substâncias estranha na sua composição normal Exceto as previstas na Norma Vigente O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico" Rotulagem nutricional obrigatória Embalagens de 100g em fardos de 1 kg Mínimo de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1584
0003	EXTRATO DE ALHO - Obtido a partir da polpa concentrada do alho livre de impurezas e sujidades, sem glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagens plásticas de 500 ml, em caixas de papelão contendo 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4944
0004	EXTRATO DE TOMATE concentrado 01 kg produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 01 kg Contendo nos ingredientes apenas: TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	KG	2910
0005	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170 gramas O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega	UND	2532
0006	Margarina de uso culinário, pote com 1kg Mínimo de 80 de lipídios Embalagem plástica tipo pote de 1 kg Produto com consistência firme, não liquefeita Sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3), leite desnatado pasteurizado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitamina A 1500 UI/100g, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcico dissódico, BHT, corante natural de urucum e cúrcuma, e	KG	1800

	idêntico ao natural betacaroteno		
0007	SAL REFINADO embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado Produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem	KG	2420
0008	TEMPERO MISTO embalagem com informação nutricional, obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas Data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante Embalagem de 500g	KG	1152
0009	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO garrafa com 500 ml Composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	FR	3600

**Lote 08 – Leites e Derivados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Bebida láctea pasteurizada sabor morango, com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta polpa de morango, e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico mínimo de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80 do prazo de validade. O produto não deve ser entregue congelado.	L	6024
0002	LEITE DE SOJA – Integral, embalagem longa vida tetrapack, contendo 1000 ml Deve conter vitaminas e minerais A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 06 seis meses após a sua entrega na unidade requisitante	L	6024
0003	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto desidratado, leite em pó integral, com vitaminas A,D,E,C,B1,B2,B6,B12, niacina ácido fólico, ácido pantotênico, minerais cálcio, ferro, zinco, manganês emulsificante lecitina de soja embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no ministério da agricultura/sif, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT	1788
0004	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL Deverá receber em tratamento térmico especial UHT ultra high temperature, Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Embalagem com composição nutricional, possuir o selo de inspeção federal SIF, SIM ou SIE O produto deverá ter validade não inferior a 04 quatro meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	L	60000
0005	LEITE SEM LACTOSE para dieta com restrição de lactose Armazenado em embalagem de 1LT, caixa laminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Possuir o selo de inspeção federal SIF, sim ou sie O produto deverá ter validade não inferior a 4 quatro meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante Com data de fabricação, data de validade de lote impressos na embalagem.	L	600

**Lote 09 – Biscoitos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem ser quebradiços Acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 e embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	24192
0002	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja Embalagem dupla de polietileno atóxico, mínimo 250g do produto Sem lactose Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	216
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Composição básica: farinha de trigo, sal, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e soro de leite em pó e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, quebrados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 íntegra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	8952

**Lote 10 - Polpas de Frutas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600
0002	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600

0003	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600
0004	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1.1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600
0005	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 6.105.247,60 (seis milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Utilizou-se como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.2 A estimativa total de preço para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.105.247,60 (seis milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 01 - Frutas e Legumes						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BATATA INGLESA Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas e partes pútridas Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas Embalagem: adequada para transporte e armazenamento em sacos de 10 kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	3300	x	8,10	26.730,00
0002	Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	3000	x	6,10	18.300,00
0003	CEBOLA BRANCA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade com casca, compacta, sã, sem rupturas e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades Embalagem adequada para transporte e armazenamento, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem em sacos	KG	3492	x	7,58	26.469,36
0004	CENOURA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	3600	x	7,01	25.236,00
0005	LARANJA PÊRA De primeira qualidade Casca lisa e brilhante, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas Acondicionadas em embalagens de 10 kg	KG	8400	x	5,97	50.148,00
0006	MAÇÃ NACIONAL - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1536	x	16,78	25.774,08
0007	Melancia fruta in natura, de primeira qualidade Íntegros e sem imperfeições, livres de impurezas e sujidades Tamanho médio a grande Peso mínimo da unidade 8kg	KG	5796	x	5,23	30.313,08
0008	Tomate in natura, de primeira, íntegro e firme com grau de maturação adequado, fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos Embalagem primária em sacos plásticos Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	3648	x	7,68	28.016,64

Total: 230.987,16

**Lote 02 – Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA Frescos, vermelhos, tamanho médio, classe “A”, acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE Bandeja com 30 unidades O prazo de validade deve ser de no mínimo 20 vinte dias a partir da entrega na unidade requisitante	KG	7416	x	18,67	138.456,72
<b>Total:</b>						<b>138.456,72</b>

**Lote 03 – Proteínas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PEÇA coxão mole ou patinho, Congelada de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele Embalagem primária à vácuo de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n5504/99	KG	21216	x	39,87	845.881,92
0002	Carne moída congelada de músculo, congelada, sem osso. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termoformada em filme PET de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros Produto com coloração vermelhoescura, produzido de acordo com a legislação vigente IN 83 3 de água e máximo 10 de gordura Em perfeito estado de conservação, sem odores impróprios ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Produto deve chegar congelado ao local de entrega Produto com registro do serviço de inspeção/MA/SIF/SIE Validade de 180 dias Embalagem secundária em caixa de papelão	KG	28668	x	27,18	779.196,24
0003	FRANGO CONGELADO - embalagem de peso aproximadamente de 3 kg o peso deve estar registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6 com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem temperos.	KG	38556	x	17,20	663.163,20
0004	LINGUIÇA TIPO CALABRESA pacote de 1 a 3 kg Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou SIE e informação nutricional Embalagem transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Validade mínima de 08 oito meses após a entrega do produto na unidade requisitante	KG	5616	x	31,13	174.826,08
0005	PEITO DE FRANGO COM OSSO de 1ª qualidade, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes Apresentar percentual de gelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	KG	20520	x	20,11	412.657,20
<b>Total:</b>						<b>2.875.724,64</b>

**Lote 04 – Peixes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Filé de peixe, tilápia, sem espinhas - Pacotes de 800 gramas. Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, sem tempero, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a -18°C, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF ou SIE.	PCT	2209	x	43,72	96.577,48
0002	SARDINHA Ao próprio suco com óleo comestível, lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso líquido de 125g cento e vinte e cinco com registro e data de fabricação e validade de no mínimo 12doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa com 50 cinquenta unidades	UND	28056	x	5,70	159.919,20

Total: 256.496,68

**Lote 05 – Cereais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	KG	15000	x	6,73	100.950,00
0002	ARROZ PARBOILIZADO embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam tornálo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	31224	x	6,43	200.770,32
0003	AÇUCAR CRISTAL tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado á natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto	KG	19812	x	4,51	89.352,12
0004	CAFÉ TIPO TORRADO - Torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250g, pó apresenta selo de pureza superior emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC em boas condições de higiene e livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo. Sabor e aroma característicos, de primeira qualidade. Embalagem em material resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	240	x	12,32	2.956,80
0005	FEIJÃO MULATINHO Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máximo de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 kg lacrados A embalagem deverá conter externamente os dados de validade e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	12000	x	8,50	102.000,00
0006	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isentos de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg Acondicionados em fardos de 10 kg, lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	3456	x	8,91	30.792,96
0007	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho précozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	46600	x	2,48	115.568,00
0008	MACARRÃO ESPAGUETE com sêmola, embalagem de 400 gramas Massa de sêmola Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 400g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam tornálo impróprio	PCT	43380	x	3,83	166.145,40

	para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde					
0009	MILHO DE PIPOCA Grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega Embalagens de 500g	PCT	576	x	4,88	2.810,88
0010	MILHO PARA MUNGUNZÁ tipo 1, apresentação em embalagens de 500g, que deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	12768	x	5,16	65.882,88
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	PCT	1800	x	6,85	12.330,00
0012	ÓLEO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 1: Embalagem Plástica Pets de 900 novecentos ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50.	UND	4532	x	9,41	42.646,12
<b>Total:</b>						<b>932.205,48</b>

**Lote 06 - Massas e pão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó instantâneo Enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional Embalagem de 400g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega	PCT	7692	x	6,99	53.767,08
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o tornem impróprio para o consumo Ingredientes: AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 170 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial O produto deverá apresentar validade mínima de 06 SEIS meses a partir da data de entrega	UND	1800	x	6,70	12.060,00
0003	BOLO FOFO - Bolo fofo tradicional Em embalagens de 500 gramas cada unidade Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade e data de fabricação	UND	2016	x	13,39	26.994,24
0004	Farinha de trigo com fermento Tipo 1, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde	PCT	2028	x	5,90	11.965,20
0005	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade Aparência: massa bem assada, contendo batata doce sem recheio e sem cobertura Cor, sabor e cheiros próprios Embalagem primária contendo 500g do produto Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto Produto deve constar data de	PCT	20592	x	7,85	161.647,20

fabricação e validade conforme legislação A embalagem deve conter as informações nutricionais do produto						
<b>Total:</b>						<b>266.433,72</b>

**Lote 07 – Temperos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	COCO RALADO - Úmido Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante Não deve conter gordura trans Embalagem de 500 g	PCT	364	x	21,33	7.764,12
0002	COLORIFICO EM PÓ Fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros, de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração característica, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos em sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e existente, colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade Não poderá conter substâncias estranha na sua composição normal Exceto as previstas na Norma Vigente O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico" Rotulagem nutricional obrigatória Embalagens de 100g em fardos de 1 kg Mínimo de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1584	x	16,92	26.801,28
0003	EXTRATO DE ALHO - Obtido a partir da polpa concentrada do alho livre de impurezas e sujidades, sem glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagens plásticas de 500 ml, em caixas de papelão contendo 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4944	x	5,51	27.241,44
0004	EXTRATO DE TOMATE concentrado 01 kg produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 01 kg Contendo nos ingredientes apenas: TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	KG	2910	x	14,24	41.438,40
0005	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170 gramas O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega	UND	2532	x	5,55	14.052,60
0006	Margarina de uso culinário, pote com 1kg Mínimo de 80 de lipídios Embalagem plástica tipo pote de 1 kg Produto com consistência firme, não liquefeita Sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3), leite desnatado pasteurizado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitamina A 1500 UI/100g, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcico dissódico, BHT, corante natural de urucum e cúrcuma, e idêntico ao natural betacaroteno	KG	1800	x	14,30	25.740,00
0007	SAL REFINADO embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado Produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem	KG	2420	x	1,41	3.412,20
0008	TEMPERO MISTO embalagem com informação nutricional, obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas Data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante Embalagem de 500g	KG	1152	x	8,67	9.987,84
0009	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO garrafa com 500 ml Composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	FR	3600	x	3,24	11.664,00
<b>Total:</b>						<b>168.101,88</b>

**Lote 08 – Leites e Derivados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Bebida láctea pasteurizada sabor morango, com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta polpa de morango, e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico	L	6024	x	8,40	50.601,60

	minimo de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80 do prazo de validade. O produto não deve ser entregue congelado.					
0002	LEITE DE SOJA – Integral, embalagem longa vida tetrapack, contendo 1000 ml Deve conter vitaminas e minerais A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 06 seis meses após a sua entrega na unidade requisitante	L	6024	x	10,67	64.276,08
0003	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto desidratado, leite em pó integral, com vitaminas A,D,E,C,B1,B2,B6,B12, niacina ácido fólico, ácido pantotônico, minerais cálcio, ferro, zinco, manganês emulsificante lecitina de soja embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no ministério da agricultura/sif, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT	1788	x	28,79	51.476,52
0004	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL Deverá receber em tratamento térmico especial UHT ultra high temperature, Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Embalagem com composição nutricional, possuir o selo de inspeção federal SIF, SIM ou SIE O produto deverá ter validade não inferior a 04 quatro meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	L	60000	x	6,18	370.800,00
0005	LEITE SEM LACTOSE para dieta com restrição de lactose Armazenado em embalagem de 1LT, caixa laminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Possuir o selo de inspeção federal SIF, sim ou sie O produto deverá ter validade não inferior a 4 quatro meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante Com data de fabricação, data de validade de lote impressos na embalagem.	L	600	x	9,00	5.400,00
<b>Total:</b>						<b>542.554,20</b>

<b>Lote 09 – Biscoitos</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Total</b>
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem ser quebradiços Acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 e embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	24192	x	7,24	175.150,08
0002	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja Embalagem dupla de polietileno atóxico, mnimo 250g do produto Sem lactose Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	216	x	9,05	1.954,80
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Composição básica: farinha de trigo, sal, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e soro de leite em pó e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, quebrados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 íntegra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	8952	x	6,62	59.262,24
<b>Total:</b>						<b>236.367,12</b>

Lote 10 - Polpas de Frutas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,61	92.256,00
0002	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,33	89.568,00
0003	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600	x	9,33	89.568,00
0004	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1.1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600	x	9,61	92.256,00
0005	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,82	94.272,00
<b>Total:</b>						<b>457.920,00</b>

6.2 As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07	00	12.306.0007.2.070.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00 1.571.0000.00 1.552.0000.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 O parcelamento da solução deverá ser adotado, uma vez que, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando garantir a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

9.1 Com a presente contratação almeja-se dar continuidade ao fornecimento de merenda escolar aos alunos inseridos na rede pública do município de Barbalha/CE durante o período letivo, assegurando a esses uma alimentação de qualidade e saudável, com vistas a contribuir efetivamente no seu aprendizado, rendimento escolar e desenvolvimento biopsicossocial, conforme preconizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9.2 Com base na solução identificada busca-se assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar no período letivo esteja alinhada ao interesse público e, por conseguinte, que haja o emprego de forma eficiente dos recursos públicos.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS**

---

10.1 Sob a óptica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

10.2 Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

10.4 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

---

O presente Estudo Técnico Preliminar, após análise demonstrou consonância com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação do presente objeto.

Barbalha/CE, 09 de dezembro de 2024.

---

João Paulo da Silva Olegário  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

#### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 3 - JUSTIFICATIVAS

##### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para o fornecimento adequado da alimentação escolar aos alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos mesmos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e contribuindo dessa forma, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

3.1.2 - Nos termos da Lei nº 11.947/2009, a alimentação escolar é um direito assegurado a todos os alunos inseridos na Rede Pública de Ensino, devendo estar em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.1.3 - Levando em consideração que, a vigência dos contratos atuais é até o 31/12/2024, há necessidade de realizar novo processo licitatório, tendo em vista que o fornecimento de alimentação escolar não pode ser interrompido.

3.1.4 - A Rede Pública de Ensino do município de Barbalha é composta por 37 (trinta e sete) escolas regulares, com 8.265 alunos matriculados e 05 (cinco) escolas em tempo integral, com 1.674 alunos matriculados, totalizando assim 9.939 (nove mil novecentos e trinta e nove) alunos inseridos na rede pública. Para 2025, há a estimativa da abertura de uma nova modalidade de ensino: o BERÇÁRIO, que contará com 02 turmas, cada uma contendo 10 alunos. Sendo assim, a previsão será de 9.959 alunos matriculados na rede pública de ensino de Barbalha.

3.1.5 - A Coordenação de Alimentação Escolar estruturou o cardápio de refeições levando em consideração o período que o aluno permanece no ambiente escolar, bem como os aspectos nutricionais para o desenvolvimento dos educandos, conforme preconiza a resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que rege o PNAE.

3.1.6 - Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE.

##### 3.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Nº 18/2024 – SEDUC, apêndice deste Termo de Referência.

##### 3.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens

pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

**3.3.2** - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**3.3.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.3.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

<b>Lote 01 - Frutas e Legumes</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Total</b>
0001	BATATA INGLESA Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas e partes pútridas Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas Embalagem: adequada para transporte e armazenamento em sacos de 10 kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	3300	x	8,10	26.730,00
0002	Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	3000	x	6,10	18.300,00
0003	CEBOLA BRANCA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade com casca, compacta, sã, sem rupturas e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades Embalagem adequada para transporte e armazenamento, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem em sacos	KG	3492	x	7,58	26.469,36
0004	CENOURA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	3600	x	7,01	25.236,00
0005	LARANJA PÉRA De primeira qualidade Casca lisa e brilhante, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas Acondicionadas em embalagens de 10 kg	KG	8400	x	5,97	50.148,00
0006	MAÇÃ NACIONAL - fruto de tamanho médio, com características	KG	1536	x	16,78	25.774,08

	Íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
0007	Melancia fruta in natura, de primeira qualidade Íntegros e sem imperfeições, livres de impurezas e sujidades Tamanho médio a grande Peso mínimo da unidade 8kg	KG	5796	x	5,23	30.313,08
0008	Tomate in natura, de primeira, íntegro e firme com grau de maturação adequado, fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos Embalagem primária em sacos plásticos Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	3648	x	7,68	28.016,64
<b>Total:</b>						<b>230.987,16</b>

**Lote 02 – Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA Frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "A", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE Bandeja com 30 unidades O prazo de validade deve ser de no mínimo 20 vinte dias a partir da entrega na unidade requisitante	KG	7416	x	18,67	138.456,72
<b>Total:</b>						<b>138.456,72</b>

**Lote 03 – Proteínas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PEÇA coxão mole ou patinho, Congelada de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele Embalagem primária à vácuo de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n5504/99	KG	21216	x	39,87	845.881,92
0002	Carne moída congelada de músculo, congelada, sem osso. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termoformada em filme PET de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros Produto com coloração vermelhoescura, produzido de acordo com a legislação vigente IN 83 3 de água e máximo 10 de gordura Em perfeito estado de conservação, sem odores impróprios ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Produto deve chegar congelado ao local de entrega Produto com registro do serviço de inspeção/MA/SIF/SIE Validade de 180 dias Embalagem secundária em caixa de papelão	KG	28668	x	27,18	779.196,24
0003	FRANGO CONGELADO - embalagem de peso aproximadamente de 3 kg o peso deve estar registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6 com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem temperos.	KG	38556	x	17,20	663.163,20
0004	LINGUIÇA TIPO CALABRESA pacote de 1 a 3 kg Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou SIE e informação nutricional Embalagem transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Validade mínima de 08 oito meses após a entrega do produto na unidade requisitante	KG	5616	x	31,13	174.826,08
0005	PEITO DE FRANGO COM OSSO de 1ª qualidade, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes Apresentar percentual de gelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	KG	20520	x	20,11	412.657,20
<b>Total:</b>						<b>2.875.724,64</b>

<b>Lote 04 – Peixes</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Filé de peixe, tilápia, sem espinhas - Pacotes de 800 gramas. Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, sem tempero, limpo, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a -18°C, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF ou SIE.	PCT	2209	x	43,72	96.577,48
0002	SARDINHA Ao próprio suco com óleo comestível, lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso líquido de 125g cento e vinte e cinco com registro e data de fabricação e validade de no mínimo 12doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa com 50 cinquenta unidades	UND	28056	x	5,70	159.919,20
<b>Total:</b>						<b>256.496,68</b>

<b>Lote 05 – Cereais</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	KG	15000	x	6,73	100.950,00
0002	ARROZ PARBOILIZADO embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam tornálo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	31224	x	6,43	200.770,32
0003	AÇUCAR CRISTAL tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado á natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto	KG	19812	x	4,51	89.352,12
0004	CAFÉ TIPO TORRADO - Torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250g, pó apresenta selo de pureza superior emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC em boas condições de higiene e livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo. Sabor e aroma característicos, de primeira qualidade. Embalagem em material resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	240	x	12,32	2.956,80
0005	FEIJÃO MULATINHO Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máximo de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 kg lacrados A embalagem deverá conter externamente os dados de validade e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	12000	x	8,50	102.000,00
0006	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isentos de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg Acondicionados em fardos de 10 kg, lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes	KG	3456	x	8,91	30.792,96

	que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
0007	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho précozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	46600	x	2,48	115.568,00
0008	MACARRÃO ESPAGUETE com sêmola, embalagem de 400 gramas Massa de sêmola Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 400g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde	PCT	43380	x	3,83	166.145,40
0009	MILHO DE PIPOCA Grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega Embalagens de 500g	PCT	576	x	4,88	2.810,88
0010	MILHO PARA MUNGUNZÁ tipo 1, apresentação em embalagens de 500g, que deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	12768	x	5,16	65.882,88
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega	PCT	1800	x	6,85	12.330,00
0012	ÓLEO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 1: Embalagem Plástica Pets de 900 novecentos ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50.	UND	4532	x	9,41	42.646,12
<b>Total:</b>						<b>932.205,48</b>

**Lote 06 - Massas e pão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó instantâneo Enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional Embalagem de 400g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega	PCT	7692	x	6,99	53.767,08
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o tornem impróprio para o consumo Ingredientes: AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 170 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	1800	x	6,70	12.060,00

	e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial O produto deverá apresentar validade mínima de 06 SEIS meses a partir da data de entrega					
0003	BOLO FOFO - Bolo fofo tradicional Em embalagens de 500 gramas cada unidade Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade e data de fabricação	UND	2016	x	13,39	26.994,24
0004	Farinha de trigo com fermento Tipo 1, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Saúde	PCT	2028	x	5,90	11.965,20
0005	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG peso médio de 50g integro e de ótima qualidade Aparência: massa bem assada, contendo batata doce sem recheio e sem cobertura Cor, sabor e cheiros próprios Embalagem primária contendo 500g do produto Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação A embalagem deve conter as informações nutricionais do produto	PCT	20592	x	7,85	161.647,20
<b>Total:</b>						<b>266.433,72</b>

**Lote 07 – Temperos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	COCO RALADO - Úmido Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante Não deve conter gordura trans Embalagem de 500 g	PCT	364	x	21,33	7.764,12
0002	COLORIFICO EM PÓ Fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros, de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração característica, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos em sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e existente, colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade Não poderá conter substâncias estranha na sua composição normal Exceto as previstas na Norma Vigente O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico" Rotulagem nutricional obrigatória Embalagens de 100g em fardos de 1 kg Mínimo de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1584	x	16,92	26.801,28
0003	EXTRATO DE ALHO - Obtido a partir da polpa concentrada do alho livre de impurezas e sujidades, sem glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagens plásticas de 500 ml, em caixas de papelão contendo 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4944	x	5,51	27.241,44
0004	EXTRATO DE TOMATE concentrado 01 kg produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 01 kg Contendo nos ingredientes apenas: TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	KG	2910	x	14,24	41.438,40
0005	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170 gramas O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega	UND	2532	x	5,55	14.052,60
0006	Margarina de uso culinário, pote com 1kg Mínimo de 80 de lipídios Embalagem plástica tipo pote de 1 kg Produto com consistência firme, não liquefeita Sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3), leite desnatado pasteurizado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitamina A 1500 UI/100g, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcico dissódico, BHT, corante natural de urucum e cúrcuma, e idêntico ao natural betacaroteno	KG	1800	x	14,30	25.740,00
0007	SAL REFINADO embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado Produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com	KG	2420	x	1,41	3.412,20

	umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve conter informações nutricionais na embalagem					
0008	TEMPERO MISTO embalagem com informação nutricional, obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas Data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante Embalagem de 500g	KG	1152	x	8,67	9.987,84
0009	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO garrafa com 500 ml Composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	FR	3600	x	3,24	11.664,00
<b>Total:</b>						<b>168.101,88</b>

**Lote 08 – Leites e Derivados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Bebida láctea pasteurizada sabor morango, com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta polpa de morango, e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico mínimo de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80 do prazo de validade. O produto não deve ser entregue congelado.	L	6024	x	8,40	50.601,60
0002	LEITE DE SOJA – Integral, embalagem longa vida tetrapack, contendo 1000 ml Deve conter vitaminas e minerais A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 06 seis meses após a sua entrega na unidade requisitante	L	6024	x	10,67	64.276,08
0003	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto desidratado, leite em pó integral, com vitaminas A,D,E,C,B1,B2,B6,B12, niacina ácido fólico, ácido pantotônico, minerais cálcio, ferro, zinco, manganês emulsificante lecitina de soja embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no ministério da agricultura/sif, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério	PCT	1788	x	28,79	51.476,52
0004	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL Deverá receber em tratamento térmico especial UHT ultra high temperature, Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Embalagem com composição nutricional, possuir o selo de inspeção federal SIF, SIM ou SIE O produto deverá ter validade não inferior a 04 quatro meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	L	60000	x	6,18	370.800,00
0005	LEITE SEM LACTOSE para dieta com restrição de lactose Armazenado em embalagem de 1LT, caixa laminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade Possuir o selo de inspeção federal SIF, sim ou sie O produto deverá ter validade não inferior a 4 quatro meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante Com data de fabricação, data de validade de lote impressos na embalagem.	L	600	x	9,00	5.400,00
<b>Total:</b>						<b>542.554,20</b>

**Lote 09 – Biscoitos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem ser quebradiços Acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 e embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	24192	x	7,24	175.150,08
0002	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Ingredientes	PCT	216	x	9,05	1.954,80

	básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja Embalagem dupla de polietileno atóxico, mnimo 250g do produto Sem lactose Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Composição básica: farinha de trigo, sal, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e soro de leite em pó e demais substâncias permitidas Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, quebrados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 350g 3x1 integra e resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	8952	x	6,62	59.262,24
<b>Total:</b>						<b>236.367,12</b>

<b>Lote 10 - Polpas de Frutas</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Total</b>
0001	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,61	92.256,00
0002	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,33	89.568,00
0003	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600	x	9,33	89.568,00
0004	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1.1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 14 quatorze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	KG	9600	x	9,61	92.256,00
0005	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	KG	9600	x	9,82	94.272,00
<b>Total:</b>						<b>457.920,00</b>

**4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.105.247,60 (seis milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.**

**4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.**

**4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “MARCA PRÓPRIA”.**

**4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.**

**4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.**

### 5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Fica Facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

5.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

### 7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

7.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07	00	12.306.0007.2.070.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00 1.571.0000.00 1.552.0000.00

**8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **9 - DO PAGAMENTO**

**9.1 -** O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**9.2 -** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.1.** Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**10.2.2.** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

**10.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**10.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de

cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**10.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**10.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**10.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**10.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

**10.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações do Contratante:

**11.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**11.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

**11.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**11.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

**11.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**11.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**11.9.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**11.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**11.10.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

**11.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**11.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

**12.4** - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**13.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 09 de dezembro de 2024.

---

João Paulo da Silva Olegário  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....

Assinatura do Proponente

**ANEXO III**

**(alínea r)**

**Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos  
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas  
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das  
propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

### ANEXO III

(alínea s)

Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

### ANEXO III

(alínea t)

Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

### ANEXO III

(alínea u)

Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações  
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de Educação e .....

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. João Paulo da Silva Olegário, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo Sr. João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.1. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4 - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....